



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal das Religiões dos Povos Tradicionais de Matriz Africana.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Vila Velha, o Dia Municipal das Religiões dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 do mês de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Vila Velha, 01 de janeiro de 2025.

RAFAEL PRIMO TURRA
VEREADOR PT





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a pluralidade e a necessidade de preservação da cultura e costumes dos povos de matriz africana, este Vereador põe o presente processo à apreciação desta Casa de Leis, para que as religiões de matriz africana também sejam aqui representadas.

A Constituição da República garante a liberdade religiosa a todos os cidadãos, no entanto, é de conhecimento público que os praticantes de tais religiões têm sido alvo de seguidas agressões, algo amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

As religiões de matrizes africanas pregam a caridade, a fé e o trabalho em benefício de todos, independente de cor, raça, credo ou condição social. Muitas tendas e terreiros possuem um trabalho filantrópico e assistencial relevantes para suas comunidades e praticantes.

Desse modo, este projeto de lei tem como objetivo conscientizar a sociedade brasileira da importância do respeito ao direito à liberdade de consciência, de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos de matriz africana, para, assim, contribuir para o enfrentamento ao preconceito.

Instituir o 02 de fevereiro como o Dia Municipal das Religiões de Matrizes Africanas é uma forma de reconhecer a riqueza e a diversidade cultural que as tradições afro-brasileiras representam para o município, não apenas como elementos religiosos, mas também como pilares essenciais da formação da identidade cultural e histórica da população de Vila Velha e do Brasil.

Além disso, essa data contribuirá para a conscientização sobre os direitos à liberdade religiosa, combatendo práticas de intolerância religiosa e promovendo o respeito à pluralidade de crenças, especialmente em uma cidade com forte presença de descendentes de africanos e com uma história rica de influências culturais afro-brasileiras. A criação do dia também é uma medida educativa, que favorece o diálogo intercultural, o entendimento mútuo e a promoção da paz.

Portanto, ao instituir o Dia Municipal das Religiões de Matrizes Africanas em 02 de fevereiro, o município de Vila Velha reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade de direitos, do respeito à diversidade religiosa e da valorização da herança cultural afro-brasileira, fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, plural e inclusiva

Criar o *Dia Municipal das Religiões de Matrizes Africanas* no dia *02 de fevereiro* é um excelente projeto de lei, por alguns motivos:

1. RECONHECIMENTO CULTURAL E RELIGIOSO:

O dia 02 de fevereiro já é significativo para as religiões de matriz africana, especialmente o **Candomblé** e a **Umbanda**, devido à celebração de **Iemanjá, a orixá das águas e mãe de muitos outros orixás**. Essa data, amplamente celebrada em diversas regiões do Brasil, especialmente no litoral, é um símbolo de resistência, devoção e de forte identidade para as comunidades afro-brasileiras. Portanto, instituir o dia 02 de fevereiro como o **Dia Municipal das Religiões de Matrizes Africanas** ajudaria a consolidar esse reconhecimento e a valorizar a





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

importância religiosa e cultural dessas tradições, onde neste município existem templos de Candomblé e umbanda.

2. COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA:

O Brasil ainda enfrenta episódios de intolerância religiosa, especialmente contra praticantes de religiões de matriz africana, que frequentemente são alvo de discriminação e estigmatização. A criação desse dia no calendário municipal serve como uma ação concreta para combater a intolerância religiosa e fortalecer o compromisso com a liberdade de crença e o respeito pela diversidade.

3. VALORIZAÇÃO DA HERANÇA AFRO-BRASILEIRA:

As religiões de matriz africana são fundamentais na construção da identidade cultural brasileira, influenciando a música, a dança, a culinária, as festas populares e até mesmo a linguagem. A instituição do dia 02 de fevereiro como Dia Municipal de Matrizes Africanas é uma maneira de ressaltar essa herança e contribuir para a preservação e disseminação dessa rica cultura, promovendo a educação sobre os valores afro-brasileiros.

4. PROMOÇÃO DO DIÁLOGO INTERCULTURAL:

A criação desse dia facilita o diálogo entre as diversas religiões e culturas presentes na sociedade. Ao promover uma data dedicada à reflexão sobre as religiões de matriz africana, o município pode proporcionar mais entendimento e respeito mútuo entre diferentes grupos religiosos, fortalecendo a convivência pacífica e inclusiva.

5. VALORIZAÇÃO DO TURISMO RELIGIOSO:

Especialmente em cidades com forte tradição e presença de manifestações afro-brasileiras, como Vila Velha, instituir essa data pode ainda gerar um atrativo para o turismo cultural e religioso. Festas e celebrações como a de Iemanjá já atraem milhares de visitantes e, ao serem oficialmente reconhecidas, ganham ainda mais relevância tanto para os moradores quanto para os turistas.

Destarte, ponho este projeto para criação do dia municipal das religiões de matriz africana ao escrutínio dos meus pares, aos quais peço que aprovem, não pela religião, e sim pela necessária representatividade e combate ao preconceito religioso.

Plenário da Câmara de Vereadores de Vila Velha, 01 de janeiro de 2025.

RAFEL PRIMO TURRA
VEREADOR PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003300370030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RAFAEL PRIMO** em **08/01/2025 16:53**

Checksum: **D25C5F6D229B976BA40D49B02FE08589127B4FE0B6171B669A153D607FD312AE**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003300370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.